



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 2020/1388 da empresa KOLETAR EIRELI EPP, no valor de R\$ 44.711,40 (quarenta e quatro mil setecentos e onze reais e quarenta centavos), fora da ordem cronológica, pois houve atraso na entrega de documentos e por tratar-se de despesas de coleta e resíduos sólidos (serviço essencial).

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2020.

Taison Maciel da Silva

Prefeito Municipal